



PORTARIA Nº 47/81.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-982, RECIFE-CRUZ DE REBOUÇAS, seja operada pela Permissionária TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA;

2 - Fixar transitoriamente em 08(oito) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 10 de janeiro de 1981.

Recife, 09 de janeiro de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE